



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Segunda-feira • 22 de julho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1285



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
ERRATA   PORTARIA (Nº 551/2024) .....	2
LEI (Nº 1441/2024) .....	3
PORTARIA (Nº 556 558 560 565/2024) .....	5
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	14
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	14
REVOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024) .....	14

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**ERRATA | PORTARIA (Nº 551/2024)**



**ERRATA DA PORTARIA Nº 551 DE 09 DE JULHO DE 2024 PUBLICADA NA ED. Nº 1277 DO DOM.**

**RETIFICA:**

**Onde se lê:**

Art.1 Ficará afastada das suas atividades funcionais, a servidora Ana Lúcia de Lima, matrícula nº 6411, admitida em 10/04/2006, na função de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, garantindo o servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais durante o período de licença.

**Leia-se:**

Art.1 Ficará afastada das suas atividades funcionais, a servidora Ana Lúcia de Lima, matrícula nº 6844, admitida em 01/06/2006, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, garantindo o servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais durante o período de licença.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 17 de julho de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Campos Filho, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500

<http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/>

**LEI (Nº 1441/2024)**



**LEI Nº 1.441/2024.**

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO COLAR DE GIRASSOL COMO SÍMBOLO PARA A IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NÃO VISÍVEL NO MUNICÍPIO DE SERRINHA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

**Art. 1º.** A utilização do Colar de Girassol torna-se símbolo para a identificação da pessoa com deficiência não visível no Município de Serrinha - BA.

**Parágrafo único.** O uso do Colar de Girassol é de uso exclusivo da pessoa com deficiência não visível e/ou de seu responsável legal, sem que haja prejuízo a qualquer outro direito que lhe seja garantido por Lei.

**Art. 2º.** O Colar de Girassol de que trata o artigo 1º desta Lei deverá ser da cor verde, estampado com girassóis da cor amarela.

**§ 1º.** O Colar Girassol deve ser acompanhado de crachá que contenha dados básicos da pessoa portadora de deficiência não visível, com foto e identificação da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID) que lhe acomete.

**§ 2º.** O crachá não substitui o documento de identidade do titular.

**Art. 3º.** Para os efeitos desta Lei compreende-se por pessoa com deficiência não visível o indivíduo que possui impedimento de longo prazo, não aparente e não identificável de maneira imediata, e que possa impossibilitar sua participação plena e efetiva na sociedade quando em igualdade de condições com as demais pessoas.

**Art. 4º.** Por meio do uso do Colar de Girassol a pessoa com deficiência não visível terá assegurado o direito à atenção especial e ao atendimento prioritário e humanizado.

**§1º.** Fica a cargo das repartições públicas, das empresas prestadoras de serviços públicos e dos estabelecimentos privados a orientação dos seus funcionários e colaboradores quanto ao dever de atendimento prioritário e serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado à pessoa com deficiência não visível que esteja portando o Colar de Girassol.

**§ 2º.** Para os efeitos do disposto no § 1º deste artigo, entende-se por estabelecimentos privados:

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.8500



- I - supermercados;
- II - bancos;
- III - farmácias;
- IV - lanchonetes;
- V - restaurantes;
- VI - lojas em geral; e
- VII - demais estabelecimentos que exerçam atividades similares às dos elencados neste parágrafo.

**Art. 5º.** A confecção do crachá será regulamentada por Decreto, contendo as informações necessárias ao atendimento do indivíduo que portar o colar e o crachá.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA,** em 16 de julho de 2024.

**Adriano Silva Lima**  
**PREFEITO**

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.8500

**PORTARIA (Nº 556 558 560 565/2024)**



**PORTARIA Nº 556 de 17 de julho de 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

**RESOLVE:**

Art.1 **EXONERAR ISIS DE JESUS CAMPOS**, nomeada através da Portaria nº 040/2024, do cargo comissionado de Chefe do Setor de Ações Sócioassistenciais à Juventude, Criança e Adolescente, símbolo CC-10, da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 17 de julho de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**JOE HERUNDINA GOUVEIA CRUZ**  
*Secretária Municipal de Desenvolvimento Social*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 557 de 17 de julho de 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

**RESOLVE:**

Art.1 Nomear **IONE PEDREIRA MOURA RODRIGUES**, para o cargo comissionado de Coordenador III, símbolo CC-8, na estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 17 de julho de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 558 de 17 de julho de 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

**RESOLVE:**

Art.1 Nomear **THAMIRES DE CARVALHO VIEIRA**, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Ações Sócioassistenciais à Juventude, Criança e Adolescente símbolo CC-10, da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 17 de julho de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**JOE HERUNDINA GOUVEIA CRUZ**  
*Secretária Municipal de Desenvolvimento Social*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 560 de 18 de julho de 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

**RESOLVE:**

Art.1. EXONERAR a pedido, **IVONETE SOUZA DE JESUS**, nomeada através da Portaria nº 122/2022, do cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Escola Municipal Dr. Mário Porciúncula, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 18 de julho de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 561 de 18 de julho de 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

**RESOLVE:**

Art.1. EXONERAR a pedido, **VÂNIA ALMEIDA DE BRITO**, nomeada através da Portaria nº 122/2022, do cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Escola Municipal Dr. Plínio Carneiro, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 18 de julho de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 562 de 18 de julho de 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

**RESOLVE:**

Art.1. Nomear **TAELANIA DA ANUNCIÇÃO SAMPAIO**, para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Escola Municipal Dr. Mário Porciúncula, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 18 de julho de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 563 de 18 de julho de 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

**RESOLVE:**

Art.1. Nomear **RAIMUNDA ARAÚJO COELHO**, para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Escola Municipal Plínio Carneiro, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 18 de julho de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 564 de 19 de julho de 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

**RESOLVE:**

Art.1. EXONERAR a pedido, **TALITA SANTOS ARAÚJO LIMA**, nomeada através da Portaria nº 257/2022, do cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Escola Municipal Professora Maria Marlene de Matos Bacelar, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 19 de julho de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 565 de 19 de julho de 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino, estabelecido pelo Edital nº 001/2023,

**RESOLVE:**

Art.1. EXONERAR a pedido, **EDIVÂNIA SANTOS AZEVEDO**, nomeada através da Portaria nº 166/2024, do cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Escola Inocêncio Pereira de Oliveira, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 19 de julho de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**REVOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**CNPJ: 13.845.086/0001-03**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024**

O Prefeito Municipal de Serrinha comunica aos interessados, a revogação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024, Processo Administrativo nº 1.432/2024, Objeto: o registro de preços para aquisição de livros didáticos para os alunos da rede de ensino do município de Serrinha/BA, com base no art. 71. Inciso II da Lei 14.133/21, em consonância com o parecer jurídico nº 1.019/2024, já acostado aos autos do processo. Fica assegurado o prazo de 3 dias uteis, para manifestação dos interessados com base no artigo 71, § 3º da Lei 14.133/2021 a partir desta publicação. Demais informações: [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br) | Telefone: [75] 3261-8500.

Serrinha/BA, 18 de julho de 2024.

**ADRIANO SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal